



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Regiões de Saúde - Núcleo de Suprimentos de Gestão de Contratos-
CRS

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00132071/2024-79

Interessado: CRS - Coordenadoria de Regiões de Saúde, I9 SOLUTIONS
COMERCIO LTDA

Assunto: I9 solutions - transporte de passageiros via aplicativo

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

PROCESSO SEI Nº 024.00132071/2024-79
CONTRATO CRS Nº 002/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE A EMPRESA I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA., TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VIA APLICATIVO PARA SMARTPHONE, COM ACESSO À INTERNET E TAMBÉM VIA PLATAFORMA WEB, COM APOIO OPERACIONAL E TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 46.374.500/0002-75**, com sede na Avenida Dr. Arnaldo, 351-355 – 5º andar – Sala 511 – Cerqueira César – São Paulo/SP, CEP: 04612-000, neste ato representada pelo **Coordenador de Saúde**, Senhor **GLALCO CYRIACO**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 250.514.038-32** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **I9 SOLUTIONS -**

SOLUCOES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA., inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.735.329/0001-17**, neste ato representado pelo Senhor **BENITO TEIXEIRA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 228.049.138-99**.

As partes acima identificadas, CONSIDERANDO:

- a) que em 10/12/2024 foi celebrado o Contrato nº 002/2024, tendo por objeto a prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma web, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- b) que a Cláusula Sétima do instrumento contratual original prevê o **reajuste anual dos preços**, com base no índice IPC/FIPE a cada 12 meses, contados da data da proposta, que é considerada a data de referência dos preços;

RESOLVEM as partes formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª — DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual em 4,86%, com base na variação do índice IPC/FIPE, no período compreendido entre julho de 2024 à julho de 2025.

Assim, os valores dos exames contratados passam a vigorar da seguinte forma:

Base Mensal anterior – **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**.

Base Mensal Reajustada – **R\$ 102.762,80 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Valor Total do Contrato por 12 meses – **R\$ 1.233.153,60 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA 2ª — DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste ora aplicado produzirá efeitos a partir de **07/10/2025**, conforme previsto contratualmente.

CLÁUSULA 3ª — DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde

CONTRATANTE

BENITO TEIXEIRA
I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E
GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO DE ASSIS SALOMÃO MONTEIRO
Coordenador da Central de Transplantes
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

PAULO HENRIQUE TADIM
I9 SOLUTIONS - SOLUCOES COMERCIAIS E
GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **BENITO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE TADIM, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Assis Salomão Monteiro, Coordenador**, em 30/12/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glalco Cyriaco, Coordenador de Saúde**, em 30/12/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0093250195 e o código CRC 49625F2E.